PORTARIA Nº 044, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Altera o §1º e §2º do Art. 1º e o §2º do Art. 2º da Portaria nº. 043 de 06 de junho de 2025 que Institui e regulamenta a aquisição, o uso de uniformes e sua obrigatoriedade para servidores e vereadores da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG"

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG;

Considerando o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública tem o poder-dever de revisar seus próprios atos, independente de provocação do Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º - O §1º e §2º do Art. 1º da Portaria nº. 043 de 06 de junho de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. - 1º……

§1º – O uso de uniforme será obrigatório por todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG.

§2º – O servidor que não estiver devidamente uniformizada, deverá justificar, por escrito, o motivo pela não utilização do uniforme.

Art. 2º – O § 2º do Art. 2º da Portaria nº. 043 de 06 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. - 2º……..

§2º – O uso de uniforme pelos vereadores será facultativo nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, devendo os mesmos, nos dias em que não usarem o uniforme, estarem trajados de maneira adequada, sendo vedada a alteração das caracteristicas do uniforme, para fins de promoções pessoais ou partidárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 12 de junho de 2025

BRUNA RENATA TEODORO SILVA:10190039604
Assinado de forma digital por BRUNA RENATA TEODORO SILVA:10190039604
Dados: 2025.06.12 14:36:30 -03'00'

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE